



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 18/01/13 a 04/02/13
Imrid Duimdebuis
RESPONSÁVEL

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.360/2013

22 / 01 / 2013

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.265/2011 QUE AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FILIAR-SE E CONTRIBUIR
COM A AMUNES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.265/2011, que
passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3.º O valor da contribuição prevista no Artigo 2º desta
Lei para cada exercício é de R\$ 11.364,00 (onze mil, trezentos e sessenta e
quatro reais) e a dotação orçamentária para atender as despesas com a
contribuição será proveniente do orçamento vigente em cada ano, na
seguinte dotação orçamentária:**

Recurso Orçamentário: 005005.0412200092.009.333904100000”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 18 de janeiro de 2013.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL